

Rua Dr. Nina Rodrigues, Nº 20, Centro, Vargem Grande - MA, CEP nº 65.430-000,
CNPJ nº 05.648.738/0001-83

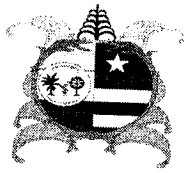
TERMO DE REFERÊNCIA

1. DO OBJETO

1.1. Contratação de Registro de Preços, do tipo menor preço, visando a Futura Contratação de Empresa para Prestação de Serviços de Impressão Gráfica e Materiais Pedagógicos em apoio as Secretarias Municipais de Vargem Grande/MA, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste instrumento:

SERVIÇOS GRÁFICOS PARA AS SECRETARIAS					
ITEM	ESPECIFICAÇÕES	UND	QUANT	VALOR UNIT	VALOR TOTAL
1	Acompanhamento de gestante ficha b diabetes - tam. 21x30 / 1x0 cm (frente e verso) papel 75 g/m ² em policromia (colado na cabeça)	MILH.	50	R\$ 214,41	R\$ 10.720,50
2	Acompanhamento de gestante ficha b gestante - tam. 21x30 / 1x0 cm (frente e verso) papel 75 g/m ² em policromia (colado na cabeça)	MILH.	50	R\$ 214,41	R\$ 10.720,50
3	Acompanhamento de gestante ficha b hanseníase - tam. 21x30 / 1x0 cm (frente e verso) papel 75 g/m ² em policromia (colado na cabeça)	MILH.	50	R\$ 214,41	R\$ 10.720,50
4	Acompanhamento de gestante ficha b hipertenso - tam. 21x30 / 1x0 cm (frente e verso) papel 75 g/m ² em policromia (colado na cabeça)	MILH.	50	R\$ 214,41	R\$ 10.720,50
5	Acompanhamento de gestante ficha b tuberculose - tam. 21x30 / 1x0 cm (frente e verso) papel 75 g/m ² em policromia (colado na cabeça)	MILH.	50	R\$ 214,41	R\$ 10.720,50
6	Acompanhamento de hipertenso e/ou diabético (ficha b-há): formato ofício - papel off set 70 g/m ² / 1 cor	MILH.	25	R\$ 214,41	R\$ 5.360,25
7	Aspectos cognitivos - tamanho: ofício (frente e verso) papel 75 g/m ² em policromia	MILH.	40	R\$ 214,41	R\$ 8.576,40
8	Atendimento ante - rábico - tamanho: ofício (frente e verso) papel 75 g/m ² em policromia	MILH.	20	R\$ 214,41	R\$ 4.288,20
9	Atendimento de enfermagem - tamanho: ofício (frente e verso) papel 75 g/m ² em policromia	MILH.	50	R\$ 214,41	R\$ 10.720,50
10	Atendimento médico - tamanho: ofício (frente e verso) papel 75 g/m ² em policromia	MILH.	50	R\$ 214,41	R\$ 10.720,50
11	Atendimento odontológico - tamanho: ofício (frente e verso) papel 75 g/m ² em policromia	MILH.	50	R\$ 214,41	R\$ 10.720,50
12	Avaliação fisioterapêutica 02 - papel 75 g/m ² medindo 30x21cm / 1x1 cor, (colado na lateral)	BLOCO 100X1	100	R\$ 34,20	R\$ 3.420,00
13	Avaliação psicológica ambulatorial: formato ofício - papel off set 56 g/m ² / 1 cor	BLOCO 100X1	20	R\$ 37,57	R\$ 751,40
14	Ata de resultados finais - tamanho: ofício (frente e verso) papel 75 g/m ² em policromia	MILH.	30	R\$ 36,55	R\$ 1.096,50

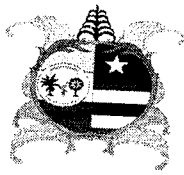
Rua Dr. Nina Rodrigues, Nº 20, Centro, Vargem Grande - MA, CEP nº 65.430-000,
CNPJ nº 05.648.738/0001-83



Rua Dr. Nina Rodrigues, Nº 20, Centro, Vargem Grande - MA, CEP nº 65.430-000,
CNPJ nº 05.648.738/0001-83

15	Adesivos-impressão em vinil e recorte – tamanho: 20 x15 cm	UND	3000	R\$ 7,13	R\$ 21.390,00
16	Banner - impressão em policromia / tamanho: 120 x 90 cm	UND	100	R\$ 151,11	R\$ 15.111,00
17	Banner 1,00 x 1,5m: em lona com acabamento	UND	80	R\$ 171,53	R\$ 13.722,40
18	Banner em lona - impressão em policromia / tamanho 2,00 x 1,20m	UND	150	R\$ 275,67	R\$ 41.350,50
19	Boletim de anestesia - formato: ofício - papel off set 70 g/m ² - 1	MILH.	15	R\$ 377,77	R\$ 5.666,55
20	Boletim de atendimento e serviços de saúde reprodutivel: formato ofício-papel off set 70 g/m ² / 1 cor	MILH.	50	R\$ 377,77	R\$ 18.888,50
21	Boletim de produção ambulatorial (individualizado) bpa - i	MILH.	50	R\$ 357,35	R\$ 17.867,50
22	Boletim de reconhecimento: formato ofício - papel off set 75 g/m ² / 1 cor	MILH.	15	R\$ 377,77	R\$ 5.666,55
23	Boletim diário de atendimento em planejamento familiar (cliente nova): formato ofício -papel off set 70 g/m ² / 1 cor	MILH.	50	R\$ 214,41	R\$ 10.720,50
24	Boletim diário de atendimento em planejamento familiar (visita subsequente): formato ofício -papel off set 70 g/m ² / 1 cor	MILH.	50	R\$ 214,41	R\$ 10.720,50
25	Boletim diário de idosos / papel 24 kg - formato 08 em policromia	MILH.	50	R\$ 214,41	R\$ 10.720,50
26	Boletim diário do paciente / tamanho: ofício (frente e verso) papel 75 g/m ² em policromia	MILH.	50	R\$ 214,41	R\$ 10.720,50
27	Boletim mensal de doses aplicadas de vacina: formato ofício -papel off set 70 g/m ² / 1 cor	MILH.	20	R\$ 214,41	R\$ 4.288,20
28	Boton adesivo personalizado de papel com corte redondo tam 5x5 (colorido na frente)	UND	1000	R\$ 1,41	R\$ 1.410,00
29	Boletim de pré-escola - papel 60 g/m ² kg em policromia formato - 08	MILH.	10	R\$ 377,77	R\$ 3.777,70
30	Boletim escolar de 1º ao 5º ano / tam. Ofício (frente e verso) papel 65 kg em policromia	MILH.	15	R\$ 377,77	R\$ 5.666,55
31	Boletim escolar de 6º ao 9º ano / tam. Ofício (frente e verso) papel 65 kg em policromia	MILH.	15	R\$ 377,77	R\$ 5.666,55
32	Capa de dossiê do aluno pré-escolar – tamanho: duplo ofício papel 60 kg em policromia	MILH.	10	R\$ 2.552,50	R\$ 25.525,00
33	Capa dossiê de aluno - duplo ofício - papel 60 kg em policromia	MILH.	30	R\$ 2.348,30	R\$ 70.449,00
34	Cadastro hipertenso e/ou diabético: formato ofício - papel off set 56 g/m ² / 1 cor	MILH.	25	R\$ 214,41	R\$ 5.360,25
35	Cadastro nacdomic. - tamanho ofício frente e verso papel 24 kg em policromia	MILH.	50	R\$ 214,41	R\$ 10.720,50
36	Caderneta de saúde da criança - passaporte da cidadania menina: formato ofício –papel off set 70 g/m ² / 1 cor – capa 90 g/m ² .	MILH.	50	R\$ 214,41	R\$ 10.720,50

Rua Dr. Nina Rodrigues, Nº 20, Centro, Vargem Grande - MA, CEP nº 65.430-000,
CNPJ nº 05.648.738/0001-83

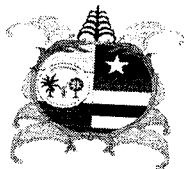


Rua Dr. Nina Rodrigues, N° 20, Centro, Vargem Grande - MA, CEP n° 65.430-000,
CNPJ n° 05.648.738/0001-83



37	Caderneta de saúde da criança - passaporte da cidadania menino: formato ofício - papel off set 70 g/m ² / 1 cor - capa 90 g/m ² .	MILH.	50	R\$ 816,80	R\$ 40.840,00
38	Calendario escolar	UND	2000	R\$ 7,66	R\$ 15.320,00
39	Calendário de controle de vacina - tamanho: ofício (frente e verso) papel 75 g/m ² em policromia.	MILH.	15	R\$ 377,77	R\$ 5.666,55
40	Cartão da gestante: formato ofício - papel off set 75 g/m ² / 1 cor	MILH.	35	R\$ 1.123,10	R\$ 39.308,50
41	Cartão de vacina antirrábica - formato 16 papel 60 kg frente e verso em policromia	MILH.	20	R\$ 1.072,05	R\$ 21.441,00
42	Cartão de vacina do adulto: formato ofício - papel off set 150 g/m ² / 1 cor	MILH.	50	R\$ 1.010,79	R\$ 50.539,50
43	Cartão de vacinação da criança - tamanho: ofício papel 150 g/m ² em policromia	MILH.	30	R\$ 1.378,35	R\$ 41.350,50
44	Cartão de vacinação do adulto - tamanho: 1/2 ofício 150 g/m ² em policromia	MILH.	20	R\$ 1.123,10	R\$ 22.462,00
45	Cartão do paciente tamanho. 1/2 ofício - papel off set / 1 cor	MILH.	20	R\$ 1.000,58	R\$ 20.011,60
46	Cartão gestante - papel 180 g/m ² - medindo 21 x 30 cm em policromia	MILH.	20	R\$ 1.327,30	R\$ 26.546,00
47	Cartão h.o.g. Hiperd/diabetes - tamanho meio - ofício papel 150 g/m ² em policromia	MILH.	20	R\$ 1.225,20	R\$ 24.504,00
48	Cartão índice aprazamento - tam. 1/2 ofício frente e verso papel 150 g/m ² em policromia	MILH.	20	R\$ 1.225,20	R\$ 24.504,00
49	Cartão médico aprazamento - tam 1/2 ofício frente e verso papel 150 g/m ² em policromia	MILH.	15	R\$ 1.225,20	R\$ 18.378,00
50	Carteira de controle diabetes - tamanho meio - ofício: papel 150 g/m ² em policromia	MILH.	15	R\$ 1.225,20	R\$ 18.378,00
51	Carteira de hipertensão - tamanho meio - ofício: papel 150 g/m ² em policromia	MILH.	15	R\$ 1.225,20	R\$ 18.378,00
52	Carteira de planejamento familiar - papel cartão triplex 230 g/m ² - medindo 11,5 x 28 cm (quando aberto 3 x 1 cm) cores 02 vincos (frente e verso)	MILH.	15	R\$ 1.429,40	R\$ 21.441,00
53	Carteira do idoso - formato: 32 - papel 60 kg em policromia	MILH.	25	R\$ 1.000,58	R\$ 25.014,50
54	Consulta marcada: tamanho 1/2 ofício - papel off set 56 g/m ² / 1 cor	MILH.	15	R\$ 173,57	R\$ 2.603,55
55	Conta hospitalar - tamanho: ofício - papel 75 g/m ² em policromia	MILH.	12	R\$ 377,77	R\$ 4.533,24
56	Cartaz 46 x 64 - papel couchet brilho 90 g/m ²	UND	250	R\$ 4,59	R\$ 1.147,50
57	Capa para processos - papel 300 g/m ² , medindo 22 x 66 cm - quando aberto, 01 vinco, 2 x 0 cor. Com logomarca do Município.	MILH.	10	R\$ 2.552,50	R\$ 25.525,00
58	Certificado formato 08 - papel 60 kg em policromia	MILH.	10	R\$ 1.633,60	R\$ 16.336,00
59	Certificados - tamanho ofício (frente e verso) papel 60 kg - de 1° a 9° ano em policromia	MILH.	10	R\$ 1.633,60	R\$ 16.336,00

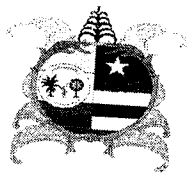
Rua Dr. Nina Rodrigues, N° 20, Centro, Vargem Grande - MA, CEP n° 65.430-000,
CNPJ n° 05.648.738/0001-83



Rua Dr. Nina Rodrigues, Nº 20, Centro, Vargem Grande - MA, CEP nº 65.430-000,
CNPJ nº 05.648.738/0001-83

60	Diário de classe do EJA - espiral fort. 06 c/ 43 paginas - papel couchet 75 g/m ² capa em policromia	UND	1000	R\$ 40,74	R\$ 40.740,00
61	Diário de classe educ. Especial espiral - fort. 06 c/ 43 paginas - papel 75 g/m ² capa em policromia	UND	500	R\$ 40,74	R\$ 20.370,00
62	Diário de classe Educ.Infantil / espiral fort. 06 c/ 43 paginas. Papel 75 g/m ² capa em policromia	UND	2000	R\$ 40,74	R\$ 81.480,00
63	Diário de classe Ens.Fund. 1º ao 5º ano / espiral fort. 06 c/ 43 pag. Papel couchet 75 g/m ² capa em policromia	UND	7000	R\$ 40,74	R\$ 285.180,00
64	Diário de classe Ens.Fund. 6º ao 9º ano / espiral fort. 06 c/ 43 pag. Papel couchet 75 g/m ² capa em policromia	UND	7000	R\$ 40,74	R\$ 285.180,00
65	Diário de classe pré escolar / espiral fort. 06 c/ 43 pag. Papel couchet 75 g/m ² capa em policromia	UND	1500	R\$ 40,74	R\$ 61.110,00
66	Crachás Formato:180 gramas reciclado 14X11 cm, impressão 4X0, com cordão, em polipropileno.	UND	300	R\$ 4,70	R\$ 1.410,00
67	Divisão do paciente para profissional na internação pediatria	MILH.	10	R\$ 214,41	R\$ 2.144,10
68	Evolução clínica - tamanho: ofício (frente e verso), papel - 75 g/m ² em policromia	MILH.	15	R\$ 214,41	R\$ 3.216,15
69	Evolução de enfermagem: tamanho ofício - papel off set 63 g/m ² / 1 cor	MILH.	15	R\$ 214,41	R\$ 3.216,15
70	Exame complementar: tamanho ofício - papel off set 63 g/m ² / 1 cor	MILH.	14	R\$ 214,41	R\$ 3.001,74
71	Exame de laboratório / hemograma: tamanho ofício - papel off set 63 g/m ² / 1 cor	MILH.	34	R\$ 214,41	R\$ 7.289,94
72	Exame de laboratório diversos: formato ofício - papel off set 63 g/m ² / 1 cor	MILH.	33	R\$ 214,41	R\$ 7.075,53
73	Exame de urina: formato a5 - papel off set 63 g/m ² / 1 cor	MILH.	38	R\$ 214,41	R\$ 8.147,58
74	Ficha a - sistema de informação da atenção básica - papel 75 g/m ² - medindo: 21 x 30 / 1x1 cm cor, (colado na cabeça).	BLOCO 100X1	145	R\$ 25,01	R\$ 3.626,45
75	Ficha atendimento diário - tamanho: ofício (frente e verso), papel - 75 g/m ² em policromia	MILH.	15	R\$ 214,41	R\$ 3.216,15
76	Ficha cadastramento gestantes - tamanho: ofício (frente e verso), papel - 75 g/m ² em policromia	MILH.	20	R\$ 214,41	R\$ 4.288,20
77	Ficha clínica da mulher - tamanho: ofício (frente e verso), papel - 75 g/m ² em policromia	MILH.	15	R\$ 214,41	R\$ 3.216,15
78	Ficha clínica do centro de especialidades medicas - papel 75 g/m ² - medindo 21 x 30 / 1x1 cm cor	MILH.	100	R\$ 214,41	R\$ 21.441,00
79	Ficha clínica odontológica - papel 120 g/m ² - medindo: 21 x 30 / 1x1 cm - cor, (colado na lateral), frente e verso.	BLOCO 100X1	65	R\$ 25,01	R\$ 1.625,65
80	Ficha controle paciente diabético - tamanho: ofício (frente e verso), papel - 75 g/m ² em policromia	BLOCO 100X1	20	R\$ 26,55	R\$ 531,00

Rua Dr. Nina Rodrigues, Nº 20, Centro, Vargem Grande - MA, CEP nº 65.430-000,
CNPJ nº 05.648.738/0001-83

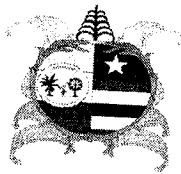


Rua Dr. Nina Rodrigues, N° 20, Centro, Vargem Grande - MA, CEP n° 65.430-000,
CNPJ n° 05.648.738/0001-83



81	Ficha controle paciente hipertenso - tamanho: ofício (frente e verso), papel - 75 g/m ² em policromia	MILH.	20	R\$ 214,41	R\$ 4.288,20
82	Ficha de acompanhamento bimestral - formato: 08 / papel - 75 g/m ² em policromia	MILH.	10	R\$ 214,41	R\$ 2.144,10
83	Ficha de admissão: formato ofício - papel off set 1 cor	MILH.	22	R\$ 214,41	R\$ 4.717,02
84	Ficha de agendamento - formato: 08 / papel - 75 g/m ² em policromia	MILH.	12	R\$ 214,41	R\$ 2.572,92
85	Ficha de anamneses e exame físico - formato a4 - papel off set 1 cor	MILH.	72	R\$ 214,41	R\$ 15.437,52
86	Ficha de atendimento - tamanho: ofício (frente e verso) - papel - 75 g/m ² em policromia	MILH.	30	R\$ 214,41	R\$ 6.432,30
87	Ficha de atendimento urgência/emergência: formato 1/2 ofício - papel off set 56 g/m ² / 1 cor	MILH.	50	R\$ 214,41	R\$ 10.720,50
88	Ficha de atividades coletivas - formato: 08 / papel - 75 g/m ² em policromia	MILH.	30	R\$ 214,41	R\$ 6.432,30
89	Ficha de cadastro das famílias - formato: 08 / papel - 75 g/m ² em policromia	MILH.	30	R\$ 214,41	R\$ 6.432,30
90	Ficha de cadastro do idoso - formato: 08 / papel - 75 g/m ² em policromia	MILH.	20	R\$ 214,41	R\$ 4.288,20
91	Ficha de análise psicossocial - formato: 08 / papel - 75 g/m ² em policromia	MILH.	12	R\$ 214,41	R\$ 2.572,92
92	Ficha de controle de benefícios eventuais - formato: 08 / papel - 75 g/m ² em policromia	MILH.	12	R\$ 214,41	R\$ 2.572,92
93	Ficha de controle de visitas ACS - papel 75 g/m ² - medindo: 21 x 30 / 1x1 cm. Cor (colado na cabeça)	MILH.	20	R\$ 214,41	R\$ 4.288,20
94	Ficha de evolução clínica adulto / continuação - papel 75 g/m ² - medindo 21 x 30 / 1x1 cm cor. (frente e verso)	BLOCO 100X1	800	R\$ 19,40	R\$ 15.520,00
95	Ficha de evolução pediátrica - papel 75 g/m ² - amarelo, medindo 21 x 30 / 1x1 cm - cor, (frente e verso)	BLOCO 100X1	800	R\$ 19,40	R\$ 15.520,00
96	Ficha de evolução: formato ofício - papel off set 75 g/m ² / 1 cor	MILH.	12	R\$ 377,77	R\$ 4.533,24
97	Ficha de identificação da criança e do adolescente - formato: 08 / papel - 75 g/m ² em policromia	MILH.	12	R\$ 377,77	R\$ 4.533,24
98	Ficha de identificação do adulto: formato ofício - papel off set 75 g/m ² / 1 cor	MILH.	12	R\$ 377,77	R\$ 4.533,24
99	Ficha de investigação em policromia - formato: 08 / papel - 75 g/m ² em policromia	MILH.	20	R\$ 214,41	R\$ 4.288,20
100	Ficha de prescrições médicas e controle de aplicação - tamanho: a4 (frente e verso)	MILH.	72	R\$ 214,41	R\$ 15.437,52
101	Ficha de procedimento - formato: 08 / papel - 75 g/m ² em policromia	MILH.	12	R\$ 214,41	R\$ 2.572,92
102	Ficha de prontuário do recém-nascido - formato: a4 em policromia (frente e verso)	MILH.	72	R\$ 214,41	R\$ 15.437,52

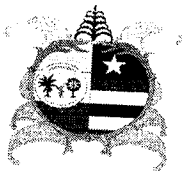
Rua Dr. Nina Rodrigues, N° 20, Centro, Vargem Grande - MA, CEP n° 65.430-000,
CNPJ n° 05.648.738/0001-83



Rua Dr. Nina Rodrigues, Nº 20, Centro, Vargem Grande - MA, CEP nº 65.430-000,
CNPJ nº 05.648.738/0001-83

103	Ficha de reg. Diário de atend. Gestante ficha de registro. Diário / papel - 75 g/m ² em policromia	MILH.	10	R\$ 377,77	R\$ 3.777,70
104	Ficha de registro dos atendimentos das gestantes no sisprenatal: formato oficio - papel off set 63 g/m ² / 1 cor	MILH.	12	R\$ 377,77	R\$ 4.533,24
105	Ficha de relatório mensal - formato: 08 / papel - 75 g/m ² em policromia	MILH.	12	R\$ 377,77	R\$ 4.533,24
106	Ficha de requerimento do bpc - formato: 08 / papel - 75 g/m ² em policromia	MILH.	12	R\$ 377,77	R\$ 4.533,24
107	Ficha de teste rápido para detecção de anticorpos ante HIV -formato: 08 / papel - 75 g/m ²	MILH.	20	R\$ 214,41	R\$ 4.288,20
108	Ficha de visita - programa de cont. Da febre amarela: formato oficio - papel off set 75 g/m ² / 1 cor	MILH.	15	R\$ 377,77	R\$ 5.666,55
109	Ficha de visita domiciliar - formato: 08 / papel - 75 g/m ² em policromia	MILH.	35	R\$ 214,41	R\$ 7.504,35
110	Ficha declaração familiar bpc - formato: 08 / papel - 75 g/m ² em policromia	MILH.	15	R\$ 214,41	R\$ 3.216,15
111	Ficha do spa - papel 75 g/m ² em policromia	MILH.	35	R\$ 214,41	R\$ 7.504,35
112	Ficha domiciliada - tamanho 1/2 - 75 g/m ² em policromia	MILH.	40	R\$ 214,41	R\$ 8.576,40
113	Ficha geral(prontuário) - papel 75 g/m ² - medindo: 21 x 30 / 1x1 cm - cor (frente e verso)	BLOCO 100X1	500	R\$ 21,44	R\$ 10.720,00
114	Ficha gestante: formato oficio - papel off set 75 g/m ² / 1 cor	MILH.	13	R\$ 377,77	R\$ 4.911,01
115	Ficha índice: formato 1/2 oficio - papel off set 150 g/m ² / 1 cor	MILH.	14	R\$ 377,77	R\$ 5.288,78
116	Ficha individual do aluno: papel 75 g/m ² - tamanho: oficio em policromia	MILH.	35	R\$ 214,41	R\$ 7.504,35
117	Ficha odontogramas: - papel 75 g/m ² - tamanho: oficio em policromia	MILH.	10	R\$ 377,77	R\$ 3.777,70
118	Ficha para verificar sinais vitais: formato a4 nº 08 / papel - 75 g/m ²	MILH.	72	R\$ 214,41	R\$ 15.437,52
119	Ficha perinatal: - papel 75 g/m ² - medindo: 21 x 30 / 1x1 cm. Cor, (frente e verso)	MILH.	145	R\$ 214,41	R\$ 31.089,45
120	Ficha perinatal: formato oficio - papel off set 63 g/m ² / 1 cor	BLOCO 100X1	18	R\$ 25,01	R\$ 450,18
121	Ficha pré-natal - papel 75 g/m ² - formato: oficio em policromia	MILH.	20	R\$ 214,41	R\$ 4.288,20
122	Ficha referencia de paciente - tamanho: meio oficio: papel 75 g/m ² em policromia	BLOCO	250	R\$ 21,44	R\$ 5.360,00
123	Ficha social: formato oficio - papel off set 75 g/m ² / 1 cor	MILH.	12	R\$ 377,77	R\$ 4.533,24
124	Ficha marcadores de consumo alimentar tam oficio frente/verso	MILH.	15	R\$ 377,77	R\$ 5.666,55
125	Ficha geral tam oficio frente/verso	MILH.	80	R\$ 214,41	R\$ 17.152,80
126	Ficha acompanhamento bolsa familiar tam oficio frente/verso	MILH.	36	R\$ 214,41	R\$ 7.718,76

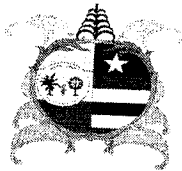
Rua Dr. Nina Rodrigues, Nº 20, Centro, Vargem Grande - MA, CEP nº 65.430-000,
CNPJ nº 05.648.738/0001-83



Rua Dr. Nina Rodrigues, Nº 20, Centro, Vargem Grande - MA, CEP nº 65.430-000,
CNPJ nº 05.648.738/0001-83

127	Ficha de frequência - formato: 08 / papel - 75 g/m ² em policromia	MILH.	12	R\$ 377,77	R\$ 4.533,24
128	Ficha de inscrição para curso - formato: 08 / papel - 75 g/m ² em policromia	MILH.	12	R\$ 377,77	R\$ 4.533,24
129	Ficha de levantamento de carga horaria - papel 40 kg / formato 08 em policromia	MILH.	25	R\$ 377,77	R\$ 9.444,25
130	Ficha individual do aluno: papel 75 g/m ² - tamanho: ofício em policromia	MILH.	35	R\$ 214,41	R\$ 7.504,35
131	Ficha matricula: papel 75 g/m ² - tamanho: ofício em policromia (frente e verso)	MILH.	40	R\$ 214,41	R\$ 8.576,40
132	Ficha de apactam ofício frente/verso	MILH.	30	R\$ 214,41	R\$ 6.432,30
133	Folder informativo da secretaria de saúde - formato: ofício - papel couchê 50 g/m ² em policromia	MILH.	11	R\$ 694,28	R\$ 7.637,08
134	Formulário central de consultas e exames 24 kg - formato 08 em policromia	MILH.	10	R\$ 377,77	R\$ 3.777,70
135	Formulário de atendimento si - cta: formato ofício - papel off set 56 g/m ² / 1 cor	MILH.	12	R\$ 377,77	R\$ 4.533,24
136	Formulário de solicitação de medicamentos: formato ofício - papel off set 75 g/m ² / 1 cor	MILH.	12	R\$ 377,77	R\$ 4.533,24
137	Faixa - impressão em lona / policromia - 300 x 100 cm - com acabamento	UND	30	R\$ 377,77	R\$ 11.333,10
138	Ficha de identificação do programa criança feliz - formato: 08 / papel - 75 g/m ² em policromia	MILH	1	R\$ 377,77	R\$ 377,77
139	Faixa - impressão em murim / policromia - 300 x 100 cm	UND	480	R\$ 571,76	R\$ 274.444,80
140	Gasto de sala: formato ofício - papel off set 70 g/m ² / 1 cor	MILH.	10	R\$ 377,77	R\$ 3.777,70
141	Histórico escolar tamanho ofício papel 60 kg em policromia 1º a 9º ano	MILH.	20	R\$ 296,09	R\$ 5.921,80
142	Hiperdia tamanho ofício papel 75 g/m ² em policromia	MILH.	15	R\$ 214,41	R\$ 3.216,15
143	Historia clinica: formato ofício - papel off set 63 g/m ² / 1 cor	MILH.	13	R\$ 377,77	R\$ 4.911,01
144	Histórico de enfermagem: formato a4 - papel off set 75 g/m ² / 1 cor	MILH.	12	R\$ 377,77	R\$ 4.533,24
145	Identificação: formato ofício - papel off set 63 g/m ² / 1 cor	MILH.	20	R\$ 214,41	R\$ 4.288,20
146	Itinerário guarda epidemiológico - tamanho: ofício papel 75 g/m ² em policromia	MILH.	15	R\$ 214,41	R\$ 3.216,15
147	Identificação: formato ofício - papel off set 63 g/m ² / 1 cor	MILH.	10	R\$ 377,77	R\$ 3.777,70
148	Itinerário do guarda de epidemiologia: formato ofício - papel off set 56 g/m ² / 1 cor	MILH.	12	R\$ 377,77	R\$ 4.533,24
149	Lamina examinada e positiva - tamanho: ofício papel 75 g/m ² em policromia	MILH.	10	R\$ 377,77	R\$ 3.777,70
150	Laudo médico de solicitação p/ acompanhante do paciente tamanho: A4	BLOCO 100X1	100	R\$ 25,01	R\$ 2.501,00

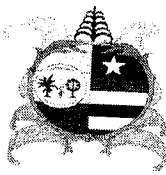
Rua Dr. Nina Rodrigues, Nº 20, Centro, Vargem Grande - MA, CEP nº 65.430-000,
CNPJ nº 05.648.738/0001-83



Rua Dr. Nina Rodrigues, N° 20, Centro, Vargem Grande - MA, CEP n° 65.430-000,
CNPJ n° 05.648.738/0001-83

151	Laudo medico emissão a.i.h. - tamanho: oficio - papel 75 g/m ² em policromia	MILH.	10	R\$ 377,77	R\$ 3.777,70
152	Laudo medico para solicitação: formato oficio - papel off set 63 g/m ² / 1 cor	MILH.	10	R\$ 377,77	R\$ 3.777,70
153	Laudo p/ solicitação/autorização de procedimento ambulatorial - papel 75 g/m ² - medindo 21 x 30 / 1x1 cm - cor	MILH.	60	R\$ 214,41	R\$ 12.864,60
154	Laudo p/ tratamento fora do domicilio - papel 75 g/m ² - medindo 21 x 30 / 1x1 cm. Cor. (frente e verso) em policromia	MILH.	80	R\$ 214,41	R\$ 17.152,80
155	Laudo para solicitação de autorização de internação hospitalar: formato oficio - papel off set 63 g/m ² / 1 cor	MILH.	10	R\$ 214,41	R\$ 2.144,10
156	Laudo teste rápido anti-hiv: formato oficio - papel off set 75 g/m ² / 1 cor	MILH.	14	R\$ 214,41	R\$ 3.001,74
157	Laudo teste rápido hepatite b- hbsag: formato oficio - papel off set 75 g/m ² / 1 cor	MILH.	15	R\$ 214,41	R\$ 3.216,15
158	Laudo teste rápido hepatite c - anti - hcv : formato oficio - papel off set 75 g/m ² / 1 cor	MILH.	15	R\$ 214,41	R\$ 3.216,15
159	Laudo teste rápido sífilis: formato oficio - papel off set 75 g/m ² / 1 cor	MILH.	15	R\$ 214,41	R\$ 3.216,15
160	Livro de registro de certificado do 1° ao 9° ano (200 folhas) - capa dura em policromia	UND	250	R\$ 183,78	R\$ 45.945,00
161	Mapa de produtividade diária: formato oficio - papel off set 70 g/m ² / 1 cor	MILH.	37	R\$ 357,35	R\$ 13.221,95
162	Mine-door em policromia - tamanho: 70 x 100 cm m lona com impressão digital com ilhoes	UND	1070	R\$ 173,57	R\$ 185.719,90
163	Mine-door em policromia 2.0 x 1.20m em lona com impressão digital	UND	170	R\$ 296,09	R\$ 50.335,30
164	Minuta - tamanho: 1/2 oficio - papel 75 g/m ² em policromia	MILH.	25	R\$ 193,99	R\$ 4.849,75
165	Mapa de consulta e procedimentos tam oficio frente/verso	MILH.	50	R\$ 214,41	R\$ 10.720,50
166	Movimento mensal de estatísticas de serviços: formato oficio - papel off set 70 g/m ² / 1 cor	MILH.	10	R\$ 377,77	R\$ 3.777,70
167	Movimento mensal I - tamanho - oficio: papel 75 g/m ² frente e verso em policromia 1° ao 9°	MILH.	15	R\$ 377,77	R\$ 5.666,55
168	Movimento mensal II - oficio: papel 75 g/m ² frente e verso em policromia 1° ao 9°	MILH.	15	R\$ 214,41	R\$ 3.216,15
169	Notificação caso malária - oficio: papel 75 g/m ² frente e verso em policromia	MILH.	20	R\$ 214,41	R\$ 4.288,20
170	Outdoor em policromia - tamanho: 900 x 300 cm	UND	72	R\$ 806,59	R\$ 58.074,48
171	Panfletos p/ divulgação de vacina - papel couchet 120g/m ² - formato: 08 em policromia	MILH.	46	R\$ 214,41	R\$ 9.862,86

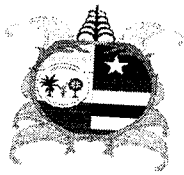
Rua Dr. Nina Rodrigues, N° 20, Centro, Vargem Grande - MA, CEP n° 65.430-000,
CNPJ n° 05.648.738/0001-83



Rua Dr. Nina Rodrigues, Nº 20, Centro, Vargem Grande - MA, CEP nº 65.430-000,
CNPJ nº 05.648.738/0001-83

172	Planilha de casos diarreia - tamanho ofício: papel 75 g/m ² (frente e verso) em policromia	MILH.	10	R\$ 377,77	R\$ 3.777,70
173	Prescrição médica - tamanho: ofício - papel 75 g/m ² (frente e verso) em policromia	MILH.	10	R\$ 377,77	R\$ 3.777,70
174	Prescrição médica 24 horas - papel 75 g/m ² em policromia, medindo: 21 x 30 cm. / 1x1 cor frente e verso (colado na cabeça)	BLOCO 100X1	3000	R\$ 19,40	R\$ 58.200,00
175	Procedimentos realizados: formato ofício - papel off set 70 g/m ² / 1 cor	MILH.	5	R\$ 377,77	R\$ 1.888,85
176	Programa contra hanseníase - tamanho ofício: papel 75 g/m ² (frente e verso) em policromia	MILH.	13	R\$ 377,77	R\$ 4.911,01
177	Programa de controle de malária - tamanho ofício: papel 75 g/m ² (frente e verso) em policromia	MILH.	10	R\$ 377,77	R\$ 3.777,70
178	Papel timbrado formato 9 em policromia	MILH.	10	R\$ 377,77	R\$ 3.777,70
179	Prontuário adm. Hospitalar - tamanho ofício: papel 75 g/m ² frente e verso em policromia	MILH.	10	R\$ 377,77	R\$ 3.777,70
180	Qualificação de ácido nucleico - carga viral do hiv: formato ofício - papel off set 75 g/m ² / 1 cor	MILH.	8	R\$ 398,19	R\$ 3.185,52
181	Receita azul (receita b) - bloco tamanho 09 x 23 cm. C/ 50 folhas, (01 via) - papel off-set 75 g/m ² numeradas, c/ marca d'água (de acordo com exigência da vigilância sanitária)	BLOCO 50X1	900	R\$ 17,87	R\$ 16.083,00
182	Receituário 1/2: formato ofício - papel off set 63 g/m ² / 1 cor	BLOCO	1000	R\$ 17,25	R\$ 17.250,00
183	Receituário comum - bloco tamanho 15x20 cm c/ 50 folhas - 01 via - papel off-set 75 g/m ² , impressão 01 cor (colado na cabeça)	BLOCO 50X1	3000	R\$ 15,83	R\$ 47.490,00
184	Receituário controle especial - bloco tamanho 15 x 20 cm, c/ 50 jogos 02 vias, papel auto -copiativo, impressão 01 cor, colado na cabeça- sendo a primeira via o papel na cor branca e na segunda via na cor azul- informações conforme instrução da ANVISA.	BLOCO 50X1	500	R\$ 17,87	R\$ 8.935,00
185	Receituário odontológico - tamanho: meio ofício papel 24 g/m ² em policromia	MILH.	300	R\$ 183,78	R\$ 55.134,00
186	Receituário p/ centro de saúde - tamanho: meio ofício papel 24 g/m ² em policromia	MILH.	500	R\$ 183,78	R\$ 91.890,00
187	Receituário p/ hospital - tamanho: meio ofício papel 24 g/m ² em policromia	MILH.	500	R\$ 183,78	R\$ 91.890,00
188	Receituário p/ maternidade - tamanho: meio ofício papel 24 g/m ² em policromia	MILH.	400	R\$ 183,78	R\$ 73.512,00
189	Receituário p/ posto de saúde - tamanho meio ofício papel 24 g/m ² kg em policromia	MILH.	200	R\$ 183,78	R\$ 36.756,00
190	Receituário p/ PSF - tamanho: meio ofício papel 24 kg em policromia	MILH.	200	R\$ 183,78	R\$ 36.756,00

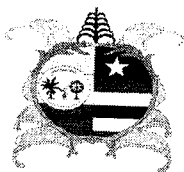
Rua Dr. Nina Rodrigues, Nº 20, Centro, Vargem Grande - MA, CEP nº 65.430-000,
CNPJ nº 05.648.738/0001-83



Rua Dr. Nina Rodrigues, Nº 20, Centro, Vargem Grande - MA, CEP nº 65.430-000,
CNPJ nº 05.648.738/0001-83

191	Referência - contra referência em odontologia - papel 75 g/m ² medindo 15 x 21 / 1x1 cm cor, (colado na cabeça)	BLOCO 100X1	80	R\$ 21,44	R\$ 1.715,20
192	Referência / contra referência enfermagem - papel 75 g/m ² medindo 15x21 / 1x1 cm cor, (colado na cabeça)	BLOCO 100X1	180	R\$ 21,44	R\$ 3.859,20
193	Referência / contra referência médica - papel 75 g/m ² medindo 15x21 / 1 x 1 cm cor, (colado na cabeça)	BLOCO 100X 1	100	R\$ 21,44	R\$ 2.144,00
194	Registro diário do serviço ante vetorial: formato ofício - papel off set 75 g/m ² / 1 cor	MILH.	30	R\$ 214,41	R\$ 6.432,30
195	Registro dose comp. Contra poli. - tamanho: ofício papel 75 g/m ² (frente e verso) em policromia	MILH.	15	R\$ 214,41	R\$ 3.216,15
196	Relatório de cirurgia: formato ofício - papel off set 70 g/m ² / 1 cor	MILH.	10	R\$ 377,77	R\$ 3.777,70
197	Relatório de cirúrgico - tamanho: ofício - papel 75 g/m ² - (frente e verso) em policromia	MILH.	25	R\$ 214,41	R\$ 5.360,25
198	Relatório de m.a.r. Tamanho: ofício - papel 75 g/m ² (frente e verso) em policromia	MILH.	10	R\$ 377,77	R\$ 3.777,70
199	Relatório de produção e de marcadores para avaliação: formato 1/2 ofício - papel off set 56 g/m ² / 1 cor	MILH.	13	R\$ 377,77	R\$ 4.911,01
200	Relatório de sist. De saúde e acomp. de família - tamanho: ofício papel 75 g/m ² (frente e verso) em policromia	MILH.	20	R\$ 214,41	R\$ 4.288,20
201	Requisição de exame cito patológico-colo do útero - papel 75 g/m ² - medindo 21 x 30 cm. 1x1 cor, colado na cabeça. (frente e verso)	BLOCO 100X1	900	R\$ 21,44	R\$ 19.296,00
202	Requisição de exames de laboratório - tamanho: ofício - papel 75 g/m ² (frente e verso)	MILH.	50	R\$ 214,41	R\$ 10.720,50
203	Requisição de exames: formato 1/2 ofício -papel off set 56 g/m ² / 1 cor	MILH.	93	R\$ 183,78	R\$ 17.091,54
204	Requisição exames citológico - tamanho: ofício - papel 75 g/m ² (frente e verso) em policromia	MILH.	20	R\$ 214,41	R\$ 4.288,20
205	Resultado de exame - tamanho ofício - papel 75 g/m ² (frente e verso) em policromia	MILH.	45	R\$ 255,25	R\$ 11.486,25
206	Requisição material/serviço/ abastecimento: formato ½ ofício - papel off set 56 g/m ² / 1 cor	MILH.	90	R\$ 183,78	R\$ 16.540,20
207	Resultado exame patológico - tamanho: ofício - papel 75 g/m ² (frente e verso) em policromia	MILH.	20	R\$ 214,41	R\$ 4.288,20
208	Serviço de farmácia - ficha de controle de fornecimento: formato ofício - papel off set 75 g/m ² / 1 cor	MILH.	8	R\$ 377,77	R\$ 3.022,16
209	Solicitação de material - tamanho: ofício - papel 75 g/m ² em policromia	BLOCO	220	R\$ 17,15	R\$ 3.773,00
210	Solicitação de serviços de ambulância - papel 56 g/m ² medindo 7,5 x 21 / 1x0 cm - cor.	BLOCO 100X1	50	R\$ 21,44	R\$ 1.072,00

Rua Dr. Nina Rodrigues, Nº 20, Centro, Vargem Grande - MA, CEP nº 65.430-000,
CNPJ nº 05.648.738/0001-83



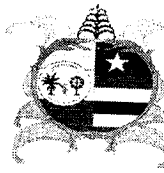
Rua Dr. Nina Rodrigues, N° 20, Centro, Vargem Grande - MA, CEP n° 65.430-000,
CNPJ n° 05.648.738/0001-83

211	Tabela controle de remessa - formato 08 (frente e verso)	MILH.	30	R\$ 214,41	R\$ 6.432,30
212	Termo de compromisso: formato oficio - papel off set 56 g/m ² / 1 cor	MILH.	8	R\$ 377,77	R\$ 3.022,16
213	Termo de consentimento: formato oficio - papel off set 75 g/m ² / 1 cor	MILH.	8	R\$ 377,77	R\$ 3.022,16
214	Termo de requerimento de alta do paciente e de responsabilidade - formato: a4 - papel off set 75 g/m ² / 1 cor	BLOCO 100X1	60	R\$ 214,41	R\$ 12.864,60
215	Termo de responsabilidade: formato oficio - papel off set 56 g/m ² / 1 cor	MILH.	33	R\$ 214,41	R\$ 7.075,53
216	Teste do pezinho: formato 1/2 oficio - papel off set 56 g/m ² / 1 cor	MILH.	15	R\$ 214,41	R\$ 3.216,15
217	Unidade de enfermagem: formato oficio - papel off set 56 g/m ² / 1 cor	MILH.	10	R\$ 377,77	R\$ 3.777,70
218	Unidade de identificação de prontuário: formato oficio - papel off set 56 g/m ² / 1 cor	MILH.	13	R\$ 214,41	R\$ 2.787,33
219	Urinalise: formato 1/2 oficio - papel off set 63 g/m ² / 1 cor	MILH.	13	R\$ 214,41	R\$ 2.787,33
VALOR TOTAL					R\$ 3.695.738,40

SERVIÇOS DE CONFECÇÃO DE MATERIAIS PEDAGÓGICOS

ITEM	ESPECIFICAÇÕES	UND	QUANT	VALOR UNIT	VALOR TOTAL
220	CADERNOS DE ATIVIDADES 1º ANO - LÍNGUA PORTUGUESA COM 64PAG, formato A3 fechado sendo miolo em policromia 4x4 cores em papel apergaminhado 75 gramas, e capa em policromia 4x0 cor papel apergaminhado 240 gramas. Acabamento dobrado (canoas) grampeado.	UND	12.000	R\$ 24,43	R\$ 293.160,00
221	CADERNO DE ORIENTAÇÕES DIDÁTICAS 1º ANO - LÍNGUA PORTUGUESA COM 45PAG, formato A3 fechado sendo miolo em policromia 4x4 cores em papel apergaminhado 75 gramas, e capa em policromia 4x0 cor papel apergaminhado 240 gramas. Acabamento dobrado (canoas) grampeado.	UND	1.200	R\$ 19,25	R\$ 23.100,00
222	CADERNO DE ORIENTAÇÕES DIDÁTICAS 1º ANO - MATEMÁTICA COM 12PAG, formato A3 fechado sendo miolo em policromia 4x4 cores em papel apergaminhado 75 gramas, e capa em policromia 4x0 cor papel apergaminhado 240 gramas. Acabamento dobrado (canoas) grampeado.	UND	1.200	R\$ 10,36	R\$ 12.432,00
223	CADERNO DE TESTE DE FLUÊNCIA LEITURA 1º ANO COM 28PAG, formato A3 fechado sendo miolo em policromia 4x4 cores em papel apergaminhado 75 gramas, e capa em policromia 4x0 cor papel apergaminhado 240 gramas. Acabamento dobrado	UND	2.000	R\$ 14,81	R\$ 29.620,00

Rua Dr. Nina Rodrigues, N° 20, Centro, Vargem Grande - MA, CEP n° 65.430-000,
CNPJ n° 05.648.738/0001-83

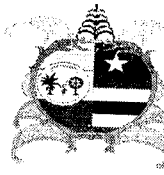


Rua Dr. Nina Rodrigues, Nº 20, Centro, Vargem Grande - MA, CEP nº 65.430-000,
CNPJ nº 05.648.738/0001-83

	(canoa) grampeado.				
224	CADERNO DE ORIENTAÇÕES GERAIS LÍNGUA PORT. E MAT. 1º ANO COM 28PAG, formato A3 fechado sendo miolo em policromia 4x4 cores em papel apergaminhado 75 gramas, e capa em policromia 4x0 cor papel apergaminhado 240 gramas. Acabamento dobrado (canoa) grampeado.	UND	200	R\$ 14,81	R\$ 2.962,00
225	CADERNO DE ATIVIDADES 2º ANO - LÍNGUA PORTUGUESA COM 64PAG, formato A3 fechado sendo miolo em policromia 4x4 cores em papel apergaminhado 75 gramas, e capa em policromia 4x0 cor papel apergaminhado 240 gramas. Acabamento dobrado (canoa) grampeado.	UND	12.000	R\$ 24,43	R\$ 293.160,00
226	CADERNO DE ORIENTAÇÕES DIDÁTICAS 2º ANO - LÍNGUA PORTUGUESA COM 45PAG, formato A3 fechado sendo miolo em policromia 4x4 cores em papel apergaminhado 75 gramas, e capa em policromia 4x0 cor papel apergaminhado 240 gramas. Acabamento dobrado (canoa) grampeado.	UND	1.200	R\$ 19,25	R\$ 23.100,00
227	CADERNO DE ORIENTAÇÕES DIDÁTICAS - MATEMÁTICA 2º ANO COM 12PAG, formato A3 fechado sendo miolo em policromia 4x4 cores em papel apergaminhado 75 gramas, e capa em policromia 4x0 cor papel apergaminhado 240 gramas. Acabamento dobrado (canoa) grampeado.	UND	1.200	R\$ 10,36	R\$ 12.432,00
228	CADERNO DE TESTE DE FLUÊNCIA LEITURA 2º ANO COM 28PAG, formato A3 fechado sendo miolo em policromia 4x4 cores em papel apergaminhado 75 gramas, e capa em policromia 4x0 cor papel apergaminhado 240 gramas. Acabamento dobrado (canoa) grampeado.	UND	2.000	R\$ 14,81	R\$ 29.620,00
229	CADERNO DE ORIENTAÇÕES GERAIS LÍNGUA PORT. E MAT. 2º ANO COM 28PAG, formato A3 fechado sendo miolo em policromia 4x4 cores em papel apergaminhado 75 gramas, e capa em policromia 4x0 cor papel apergaminhado 240 gramas. Acabamento dobrado (canoa) grampeado.	UND	200	R\$ 14,81	R\$ 2.962,00
230	CADERNO DE ATIVIDADES 3º ANO - LÍNGUA PORTUGUESA COM 64PAG, formato A3 fechado sendo miolo em policromia 4x4 cores em papel apergaminhado 75 gramas, e capa em policromia 4x0 cor papel apergaminhado 240 gramas. Acabamento dobrado (canoa) grampeado.	UND	12.000	R\$ 24,43	R\$ 293.160,00
231	CADERNO DE ORIENTAÇÕES DIDÁTICAS 3º ANO - LÍNGUA PORTUGUESA 45PAG, formato A3 fechado sendo miolo em policromia 4x4 cores em papel apergaminhado 75 gramas, e capa em policromia 4x0	UND	1.200	R\$ 19,25	R\$ 23.100,00

12

Rua Dr. Nina Rodrigues, Nº 20, Centro, Vargem Grande - MA, CEP nº 65.430-000,
CNPJ nº 05.648.738/0001-83

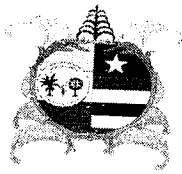


Rua Dr. Nina Rodrigues, N° 20, Centro, Vargem Grande - MA, CEP n° 65.430-000,
CNPJ n° 05.648.738/0001-83

	cor papel apergaminhado 240 gramas. Acabamento dobrado (canao) grampeado.				
232	CADERNO DE ORIENTAÇÕES DIDÁTICAS 3º ANO - MATEMÁTICA 12PAG, formato A3 fechado sendo miolo em policromia 4x4 cores em papel apergaminhado 75 gramas, e capa em policromia 4x0 cor papel apergaminhado 240 gramas. Acabamento dobrado (canao) grampeado.	UND	1.200	R\$ 10,36	R\$ 12.432,00
233	Caderno de teste de fluência leitura 3º ano com 28pag, formato A3 fechado sendo miolo em policromia 4x4 cores em papel apergaminhado 75 gramas, e capa em policromia 4x0 cor papel apergaminhado 240 gramas. Acabamento dobrado (canao) grampeado.	UND	2.000	R\$ 14,81	R\$ 29.620,00
234	CADERNO DE ORIENTAÇÕES GERAIS LÍNGUA PORT. E MAT. 3º ANO 28PAG, formato A3 fechado sendo miolo em policromia 4x4 cores em papel apergaminhado 75 gramas, e capa em policromia 4x0 cor papel apergaminhado 240 gramas. Acabamento dobrado (canao) grampeado.	UND	200	R\$ 14,81	R\$ 2.962,00
235	CADERNO DE ATIVIDADES PARA ALUNOS NÃO ALFABETIZADOS 3º ANO COM 44PAG, formato A3 fechado sendo miolo em policromia 4x4 cores em papel apergaminhado 75 gramas, e capa em policromia 4x0 cor papel apergaminhado 240 gramas. Acabamento dobrado (canao) grampeado.	UND	1.200	R\$ 23,69	R\$ 28.428,00
236	CADERNO DE ATIVIDADES 4º ANO - LÍNGUA PORTUGUESA COM 44PAG, formato A3 fechado sendo miolo em policromia 4x4 cores em papel apergaminhado 75 gramas, e capa em policromia 4x0 cor papel apergaminhado 240 gramas. Acabamento dobrado (canao) grampeado.	UND	12.000	R\$ 23,69	R\$ 284.280,00
237	CADERNO DE ATIVIDADES 4º ANO - MATEMÁTICA COM 44PAG, formato A3 fechado sendo miolo em policromia 4x4 cores em papel apergaminhado 75 gramas, e capa em policromia 4x0 cor papel apergaminhado 240 gramas. Acabamento dobrado (canao) grampeado.	UND	12.000	R\$ 23,69	R\$ 284.280,00
238	CADERNO DE ORIENTAÇÕES DIDÁTICAS - LÍNGUA PORTUGUESA 4º ANO COM 24PAG, formato A3 fechado sendo miolo em policromia 4x4 cores em papel apergaminhado 75 gramas, e capa em policromia 4x0 cor papel apergaminhado 240 gramas. Acabamento dobrado (canao) grampeado.	UND	1.200	R\$ 10,36	R\$ 12.432,00
239	CADERNO DE ORIENTAÇÕES DIDÁTICAS - MATEMÁTICA 4º ANO COM 12PAG, formato A3 fechado sendo miolo em policromia 4x4 cores em papel apergaminhado 75 gramas, e capa em policromia 4x0	UND	1.200	R\$ 10,36	R\$ 12.432,00

13

Rua Dr. Nina Rodrigues, N° 20, Centro, Vargem Grande - MA, CEP n° 65.430-000,
CNPJ n° 05.648.738/0001-83



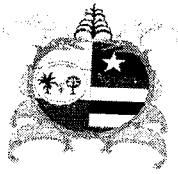
Rua Dr. Nina Rodrigues, Nº 20, Centro, Vargem Grande - MA, CEP nº 65.430-000,
CNPJ nº 05.648.738/0001-83

	cor papel apergaminhado 240 gramas. Acabamento dobrado (canao) grampeado.				
240	CADERNO DE TESTE DE FLUÊNCIA LEITURA 4º ANO COM 20PAG, formato A3 fechado sendo miolo em policromia 4x4 cores em papel apergaminhado 75 gramas, e capa em policromia 4x0 cor papel apergaminhado 240 gramas. Acabamento dobrado (canao) grampeado.	UND	2.000	R\$ 14,81	R\$ 29.620,00
241	CADERNO DE ORIENTAÇÕES GERAIS LÍNGUA PORT. E MAT. 4º ANO COM 28PAG, formato A3 fechado sendo miolo em policromia 4x4 cores em papel apergaminhado 75 gramas, e capa em policromia 4x0 cor papel apergaminhado 240 gramas. Acabamento dobrado (canao) grampeado.	UND	1200	R\$ 14,81	R\$ 17.772,00
242	CADERNO DE ATIVIDADES COMPLEMENTARES 5º ANO - LÍNGUA PORT. COM 16PAG, formato A3 fechado sendo miolo em policromia 4x4 cores em papel apergaminhado 75 gramas, e capa em policromia 4x0 cor papel apergaminhado 240 gramas. Acabamento dobrado (canao) grampeado.	UND	12.000	R\$ 10,36	R\$ 124.320,00
243	CADERNO DE ATIVIDADES COMPLEMENTARES 5º ANO - MATEMÁTICAS COM 16PAG, formato A3 fechado sendo miolo em policromia 4x4 cores em papel apergaminhado 75 gramas, e capa em policromia 4x0 cor papel apergaminhado 240 gramas. Acabamento dobrado (canao) grampeado.	UND	12.000	R\$ 10,36	R\$ 124.320,00
244	CADERNO DE TESTE DE FLUÊNCIA LEITURA 5º ANO COM 48PAG, formato A3 fechado sendo miolo em policromia 4x4 cores em papel apergaminhado 75 gramas, e capa em policromia 4x0 cor papel apergaminhado 240 gramas. Acabamento dobrado (canao) grampeado.	UND	2.000	R\$ 23,69	R\$ 47.380,00
245	CADERNO DE ORIENTAÇÕES GERAIS LÍNGUA PORT. E MAT. 5º ANO com 28PAG, formato A3 fechado sendo miolo em policromia 4x4 cores em papel apergaminhado 75 gramas, e capa em policromia 4x0 cor papel apergaminhado 240 gramas. Acabamento dobrado (canao) grampeado.	UND	200	R\$ 19,25	R\$ 3.850,00
VALOR TOTAL					R\$ 2.052.936,00

Valor total estimado: R\$ 5.748.674,40 (Cinco milhões, setecentos e quarenta e oito mil, seiscentos e setenta e quatro reais e quarenta centavos).

1.2. O objeto da licitação tem a natureza de serviço comum de _____.

1.3. Os quantitativos e respectivos códigos dos itens são os discriminados na tabela acima.



Rua Dr. Nina Rodrigues, N° 20, Centro, Vargem Grande - MA, CEP n° 65.430-000,
CNPJ n° 05.648.738/0001-83

1.4. O contrato terá vigência pelo período de ____ (dias/meses), podendo ser prorrogado, com base no artigo 57, §1º, da Lei n. 8.666/93.

2. JUSTIFICATIVA E OBJETIVO DA CONTRATAÇÃO

2.1. A Justificativa e objetivo da contratação encontra-se pormenorizada em Tópico específico dos Estudos Técnicos Preliminares, apêndice deste Termo de Referência.

3. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO:

3.1. Trata-se de serviço comum, não continuado, a ser contratado mediante licitação, na modalidade pregão, em sua forma eletrônica.

3.2. Os serviços a serem contratados enquadram-se nos pressupostos do Decreto n° 9.507, de 21 de setembro de 2018, não se constituindo em quaisquer das atividades, previstas no art. 3º do aludido decreto, cuja execução indireta é vedada.

3.3. A prestação dos serviços não gera vínculo empregatício entre os empregados da Contratada e a Administração Contratante, vedando-se qualquer relação entre estes que caracterize personalidade e subordinação direta.

4. EXECUÇÃO DO OBJETO

4.1. A execução do objeto seguirá a seguinte dinâmica:

a) Descrever a dinâmica do contrato, devendo constar, sempre que possível:

a.1. a definição de prazo para início da execução do objeto a partir da assinatura do contrato, do aceite....

(a.1.1. atentar que o prazo mínimo previsto para início da prestação de serviços deverá ser o suficiente para possibilitar a preparação do prestador para o fiel cumprimento do contrato.)

a.2. a descrição detalhada dos métodos ou rotinas de execução do trabalho e das etapas a serem executadas;

a.3. a localidade, o horário de funcionamento, dentre outros;

a.4. a definição das rotinas da execução, a frequência e a periodicidade dos serviços, quando couber;

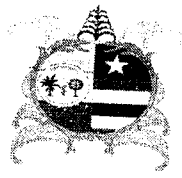
a.5. os procedimentos, metodologias e tecnologias a serem empregadas, quando for o caso;

a.6. os deveres e disciplina exigidos;

a.7. o cronograma de realização dos serviços, incluídas todas as tarefas significativas e seus respectivos prazos;

a.8. demais especificações que se fizerem necessárias para a execução dos serviços.

b) Definir o método para quantificar os volumes de serviços a demandar ao longo do contrato, se for o caso, devidamente justificado”.



Rua Dr. Nina Rodrigues, Nº 20, Centro, Vargem Grande - MA, CEP nº 65.430-000,
CNPJ nº 05.648.738/0001-83

- b) definir o método para quantificar os volumes de serviços a demandar ao longo do contrato, se for o caso, devidamente justificado;
- c) Definir os mecanismos para os casos em que houver a necessidade de materiais específicos, cuja previsibilidade não se mostra possível antes da contratação, se for o caso;
- d) Definir o modelo de Ordem de Serviço que será utilizado nas etapas de solicitação, acompanhamento, avaliação e atestação dos serviços, sempre que a prestação do serviço seja realizada por meio de tarefas específicas ou em etapas e haja necessidade de autorização expressa prevista em contrato, conforme modelo previsto no Anexo V-A, devendo conter, no mínimo: (...)
- e) Na contratação de serviços de natureza intelectual ou outro serviço que o órgão ou entidade identifique a necessidade, deverá ser estabelecida como obrigação da contratada realizar a transição contratual com transferência de conhecimento, tecnologia e técnicas empregadas, sem perda de informações, podendo exigir, inclusive, a capacitação dos técnicos da contratante ou da nova empresa que continuará a execução dos serviços

16

5. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

- 5.1. Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pela Contratada, de acordo com as cláusulas contratuais e os termos de sua proposta;
- 5.2. Exercer o acompanhamento e a fiscalização dos serviços, por servidor especialmente designado, anotando em registro próprio as falhas detectadas, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos empregados eventualmente envolvidos, e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis;
- 5.3. Notificar a Contratada por escrito da ocorrência de eventuais imperfeições, falhas ou irregularidades constatadas no curso da execução dos serviços, fixando prazo para a sua correção, certificando-se que as soluções por ela propostas sejam as mais adequadas;
- 5.4. Pagar à Contratada o valor resultante da prestação do serviço, no prazo e condições estabelecidas neste Termo de Referência;
- 5.5. Efetuar as retenções tributárias devidas sobre o valor da Nota Fiscal/Fatura da contratada, no que couber, em conformidade com o item 6 do Anexo XI da IN SEGES/MP n. 5/2017.
- 5.6. Não praticar atos de ingerência na administração da Contratada, tais como:
 - 5.6.1 exercer o poder de mando sobre os empregados da Contratada, devendo reportar-se somente aos prepostos ou responsáveis por ela indicados, exceto quando o objeto da contratação previr o atendimento direto, tais como nos serviços de recepção e apoio ao usuário;
 - 5.6.2 direcionar a contratação de pessoas para trabalhar nas empresas Contratadas;

Rua Dr. Nina Rodrigues, Nº 20, Centro, Vargem Grande - MA, CEP nº 65.430-000,
CNPJ nº 05.648.738/0001-83



Rua Dr. Nina Rodrigues, N° 20, Centro, Vargem Grande - MA, CEP n° 65.430-000,
CNPJ n° 05.648.738/0001-83

5.6.3 promover ou aceitar o desvio de funções dos trabalhadores da Contratada, mediante a utilização destes em atividades distintas daquelas previstas no objeto da contratação e em relação à função específica para a qual o trabalhador foi contratado; e

5.6.4 considerar os trabalhadores da Contratada como colaboradores eventuais do próprio órgão ou entidade responsável pela contratação, especialmente para efeito de concessão de diárias e passagens.

5.7. Fornecer por escrito as informações necessárias para o desenvolvimento dos serviços objeto do contrato;

5.8. Realizar avaliações periódicas da qualidade dos serviços, após seu recebimento;

5.9. Cientificar o órgão de representação judicial da Advocacia-Geral da União para adoção das medidas cabíveis quando do descumprimento das obrigações pela Contratada;

6. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

6.1. Executar os serviços conforme especificações deste Termo de Referência e de sua proposta, com a alocação dos empregados necessários ao perfeito cumprimento das cláusulas contratuais, além de fornecer e utilizar os materiais e equipamentos, ferramentas e utensílios necessários, na qualidade e quantidade mínimas especificadas neste Termo de Referência e em sua proposta;

6.2. Reparar, corrigir, remover ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, os serviços efetuados em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou dos materiais empregados;

6.3. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes da execução do objeto, bem como por todo e qualquer dano causado à União ou à entidade federal, devendo ressarcir imediatamente a Administração em sua integralidade, ficando a Contratante autorizada a descontar da garantia, caso exigida no edital, ou dos pagamentos devidos à Contratada, o valor correspondente aos danos sofridos;

6.4. Utilizar empregados habilitados e com conhecimentos básicos dos serviços a serem executados, em conformidade com as normas e determinações em vigor;

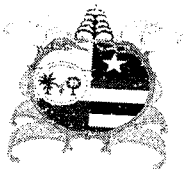
6.5. Vedar a utilização, na execução dos serviços, de empregado que seja familiar de agente público ocupante de cargo em comissão ou função de confiança no órgão Contratante, nos termos do artigo 7° do Decreto n° 7.203, de 2010;

6.6. Quando não for possível a verificação da regularidade no Sistema de Cadastro de Fornecedores - SICAF, a empresa contratada deverá entregar ao setor responsável pela fiscalização do contrato, até o dia trinta do mês seguinte ao da prestação dos serviços, os seguintes documentos: 1) prova de regularidade relativa à Seguridade Social; 2) certidão conjunta relativa aos tributos federais e à Dívida Ativa da União; 3) certidões que comprovem a regularidade perante a Fazenda Municipal ou Distrital do domicílio ou sede do contratado; 4) Certidão de Regularidade do FGTS - CRF; e 5) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas - CNDT, conforme alínea "c" do item 10.2 do Anexo VIII-B da IN SEGES/MP n. 5/2017;



Rua Dr. Nina Rodrigues, Nº 20, Centro, Vargem Grande - MA, CEP nº 65.430-000,
CNPJ nº 05.648.738/0001-83

- 6.7. *Responsabilizar-se pelo cumprimento das obrigações previstas em Acordo, Convenção, Dissídio Coletivo de Trabalho ou equivalentes das categorias abrangidas pelo contrato, por todas as obrigações trabalhistas, sociais, previdenciárias, tributárias e as demais previstas em legislação específica, cuja inadimplência não transfere a responsabilidade à Contratante;*
- 6.8. Comunicar ao Fiscal do contrato, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, qualquer ocorrência anormal ou acidente que se verifique no local dos serviços.
- 6.9. Prestar todo esclarecimento ou informação solicitada pela Contratante ou por seus prepostos, garantindo-lhes o acesso, a qualquer tempo, ao local dos trabalhos, bem como aos documentos relativos à execução do empreendimento.
- 6.10. Paralisar, por determinação da Contratante, qualquer atividade que não esteja sendo executada de acordo com a boa técnica ou que ponha em risco a segurança de pessoas ou bens de terceiros.
- 6.11. Promover a guarda, manutenção e vigilância de materiais, ferramentas, e tudo o que for necessário à execução dos serviços, durante a vigência do contrato.
- 6.12. Promover a organização técnica e administrativa dos serviços, de modo a conduzi-los eficaz e eficientemente, de acordo com os documentos e especificações que integram este Termo de Referência, no prazo determinado.
- 6.13. Conduzir os trabalhos com estrita observância às normas da legislação pertinente, cumprindo as determinações dos Poderes Públicos, mantendo sempre limpo o local dos serviços e nas melhores condições de segurança, higiene e disciplina.
- 6.14. Submeter previamente, por escrito, à Contratante, para análise e aprovação, quaisquer mudanças nos métodos executivos que fujam às especificações do memorial descritivo.
- 6.15. Não permitir a utilização de qualquer trabalho do menor de dezesseis anos, exceto na condição de aprendiz para os maiores de quatorze anos; nem permitir a utilização do trabalho do menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre;
- 6.16. Manter durante toda a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
- 6.17. Cumprir, durante todo o período de execução do contrato, a reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência ou para reabilitado da Previdência Social, bem como as regras de acessibilidade previstas na legislação, quando a contratada houver se beneficiado da preferência estabelecida pela Lei nº 13.146, de 2015.
- 6.18. Guardar sigilo sobre todas as informações obtidas em decorrência do cumprimento do contrato;
- 6.19. Arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento dos quantitativos de sua proposta, inclusive quanto aos custos variáveis decorrentes de fatores futuros e incertos, tais como os valores providos com o quantitativo de vale transporte, devendo complementá-los, caso o previsto inicialmente em sua proposta não seja satisfatório para o atendimento do objeto da licitação, exceto quando ocorrer algum dos eventos arrolados nos incisos do § 1º do art. 57 da Lei nº 8.666, de 1993.



Rua Dr. Nina Rodrigues, N° 20, Centro, Vargem Grande - MA, CEP n° 65.430-000,
CNPJ n° 05.648.738/0001-83

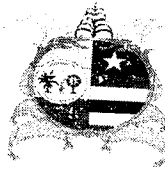
- 6.20. Cumprir, além dos postulados legais vigentes de âmbito federal, estadual ou municipal, as normas de segurança da Contratante;
- 6.21. Prestar os serviços dentro dos parâmetros e rotinas estabelecidos, fornecendo todos os materiais, equipamentos e utensílios em quantidade, qualidade e tecnologia adequadas, com a observância às recomendações aceitas pela boa técnica, normas e legislação;
- 6.22. Assegurar à CONTRATANTE, em conformidade com o previsto no subitem 6.1, "a" e "b", do Anexo VII - F da Instrução Normativa SEGES/MP n° 5, de 25/05/2017:
- 6.22.1 O direito de propriedade intelectual dos produtos desenvolvidos, inclusive sobre as eventuais adequações e atualizações que vierem a ser realizadas, logo após o recebimento de cada parcela, de forma permanente, permitindo à Contratante distribuir, alterar e utilizar os mesmos sem limitações;
- 6.22.2 Os direitos autorais da solução, do projeto, de suas especificações técnicas, da documentação produzida e congêneres, e de todos os demais produtos gerados na execução do contrato, inclusive aqueles produzidos por terceiros subcontratados, ficando proibida a sua utilização sem que exista autorização expressa da Contratante, sob pena de multa, sem prejuízo das sanções civis e penais cabíveis.
- 6.23. *Comprovar, ao longo da vigência contratual, a regularidade fiscal das microempresas e/ou empresas de pequeno porte subcontratadas no decorrer da execução do contrato, quando se tratar da subcontratação prevista no artigo 48, II, da Lei Complementar n. 123, de 2006.*
- 6.24. *Substituir a empresa subcontratada, no prazo máximo de trinta dias, na hipótese de extinção da subcontratação, mantendo o percentual originalmente subcontratado até a sua execução total, notificando o órgão ou entidade contratante, sob pena de rescisão, sem prejuízo das sanções cabíveis, ou a demonstrar a inviabilidade da substituição, hipótese em que ficará responsável pela execução da parcela originalmente subcontratada.*
- 6.25. *Responsabilizar-se pela padronização, pela compatibilidade, pelo gerenciamento centralizado e pela qualidade da subcontratação.*
- 6.26. *Realizar a transição contratual com transferência de conhecimento, tecnologia e técnicas empregadas, sem perda de informações, podendo exigir, inclusive, a capacitação dos técnicos da contratante ou da nova empresa que continuará a execução dos serviços.*

7. ALTERAÇÃO SUBJETIVA

- 7.1. É admissível a fusão, cisão ou incorporação da contratada com/em outra pessoa jurídica, desde que sejam observados pela nova pessoa jurídica todos os requisitos de habilitação exigidos na licitação original; sejam mantidas as demais cláusulas e condições do contrato; não haja prejuízo à execução do objeto pactuado e haja a anuência expressa da Administração à continuidade do contrato.

8. CONTROLE E FISCALIZAÇÃO DA EXECUÇÃO

Rua Dr. Nina Rodrigues, N° 20, Centro, Vargem Grande - MA, CEP n° 65.430-000,
CNPJ n° 05.648.738/0001-83



Rua Dr. Nina Rodrigues, Nº 20, Centro, Vargem Grande - MA, CEP nº 65.430-000,
CNPJ nº 05.648.738/0001-83

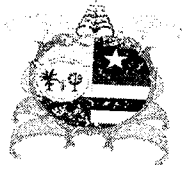
- 8.1. O acompanhamento e a fiscalização da execução do contrato consistem na verificação da conformidade da prestação dos serviços, dos materiais, técnicas e equipamentos empregados, de forma a assegurar o perfeito cumprimento do ajuste, que serão exercidos por um ou mais representantes da Contratante, especialmente designados, na forma dos arts. 67 e 73 da Lei nº 8.666, de 1993.
- 8.2. O representante da Contratante deverá ter a qualificação necessária para o acompanhamento e controle da execução dos serviços e do contrato.
- 8.3. A verificação da adequação da prestação do serviço deverá ser realizada com base nos critérios previstos neste Termo de Referência.
- 8.4. A fiscalização do contrato, ao verificar que houve subdimensionamento da produtividade pactuada, sem perda da qualidade na execução do serviço, deverá comunicar à autoridade responsável para que esta promova a adequação contratual à produtividade efetivamente realizada, respeitando-se os limites de alteração dos valores contratuais previstos no § 1º do artigo 65 da Lei nº 8.666, de 1993.
- 8.5. A conformidade do material/técnica/equipamento a ser utilizado na execução dos serviços deverá ser verificada juntamente com o documento da Contratada que contenha a relação detalhada dos mesmos, de acordo com o estabelecido neste Termo de Referência, informando as respectivas quantidades e especificações técnicas, tais como: marca, qualidade e forma de uso.
- 8.6. O representante da Contratante deverá promover o registro das ocorrências verificadas, adotando as providências necessárias ao fiel cumprimento das cláusulas contratuais, conforme o disposto nos §§ 1º e 2º do art. 67 da Lei nº 8.666, de 1993.
- 8.7. O descumprimento total ou parcial das obrigações e responsabilidades assumidas pela Contratada ensejará a aplicação de sanções administrativas, previstas neste Termo de Referência e na legislação vigente, podendo culminar em rescisão contratual, conforme disposto nos artigos 77 e 87 da Lei nº 8.666, de 1993.
- 8.8. As atividades de gestão e fiscalização da execução contratual devem ser realizadas de forma preventiva, rotineira e sistemática, podendo ser exercidas por servidores, equipe de fiscalização ou único servidor, desde que, no exercício dessas atribuições, fique assegurada a distinção dessas atividades e, em razão do volume de trabalho, não comprometa o desempenho de todas as ações relacionadas à Gestão do Contrato.
- 8.9. A fiscalização técnica dos contratos avaliará constantemente a execução do objeto e utilizará o *Instrumento de Medição de Resultado (IMR)*, conforme modelo previsto no Anexo XXX, ou outro instrumento substituto para aferição da qualidade da prestação dos serviços, devendo haver o redimensionamento no pagamento com base nos indicadores estabelecidos, sempre que a CONTRATADA:
- a) não produzir os resultados, deixar de executar, ou não executar com a qualidade mínima exigida as atividades contratadas; ou
 - b) deixar de utilizar materiais e recursos humanos exigidos para a execução do serviço, ou utilizá-los com qualidade ou quantidade inferior à demandada.

Rua Dr. Nina Rodrigues, Nº 20, Centro, Vargem Grande - MA, CEP nº 65.430-000,
CNPJ nº 05.648.738/0001-83



Rua Dr. Nina Rodrigues, N° 20, Centro, Vargem Grande - MA, CEP n° 65.430-000,
CNPJ n° 05.648.738/0001-83

- 8.9.1A utilização do IMR não impede a aplicação concomitante de outros mecanismos para a avaliação da prestação dos serviços.
- 8.10. Durante a execução do objeto, o fiscal técnico deverá monitorar constantemente o nível de qualidade dos serviços para evitar a sua degeneração, devendo intervir para requerer à CONTRATADA a correção das faltas, falhas e irregularidades constatadas.
- 8.11. O fiscal técnico deverá apresentar ao preposto da CONTRATADA a avaliação da execução do objeto ou, se for o caso, a avaliação de desempenho e qualidade da prestação dos serviços realizada.
- 8.12. Em hipótese alguma, será admitido que a própria CONTRATADA materialize a avaliação de desempenho e qualidade da prestação dos serviços realizada.
- 8.13. A CONTRATADA poderá apresentar justificativa para a prestação do serviço com menor nível de conformidade, que poderá ser aceita pelo fiscal técnico, desde que comprovada a excepcionalidade da ocorrência, resultante exclusivamente de fatores imprevisíveis e alheios ao controle do prestador.
- 8.14. Na hipótese de comportamento contínuo de desconformidade da prestação do serviço em relação à qualidade exigida, bem como quando esta ultrapassar os níveis mínimos toleráveis previstos nos indicadores, além dos fatores redutores, devem ser aplicadas as sanções à CONTRATADA de acordo com as regras previstas no ato convocatório.
- 8.15. O fiscal técnico poderá realizar avaliação diária, semanal ou mensal, desde que o período escolhido seja suficiente para avaliar ou, se for o caso, aferir o desempenho e qualidade da prestação dos serviços.
- 8.16. As disposições previstas nesta cláusula não excluem o disposto no Anexo VIII da Instrução Normativa SLTI/MP n° 05, de 2017, aplicável no que for pertinente à contratação.
- 8.17. A fiscalização de que trata esta cláusula não exclui nem reduz a responsabilidade da CONTRATADA, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas, vícios redibitórios, ou emprego de material inadequado ou de qualidade inferior e, na ocorrência desta, não implica corresponsabilidade da CONTRATANTE ou de seus agentes, gestores e fiscais, de conformidade com o art. 70 da Lei n° 8.666, de 1993.
- 9. DO RECEBIMENTO E ACEITAÇÃO DO OBJETO**
- 9.1. A emissão da Nota Fiscal/Fatura deve ser precedida do recebimento definitivo dos serviços, nos termos abaixo.
- 9.2. No prazo de até *5 dias corridos* do adimplemento da parcela, a CONTRATADA deverá entregar toda a documentação comprobatória do cumprimento da obrigação contratual;
- 9.3. O recebimento provisório será realizado pelo fiscal técnico e setorial ou pela equipe de fiscalização após a entrega da documentação acima, da seguinte forma:



Rua Dr. Nina Rodrigues, Nº 20, Centro, Vargem Grande - MA, CEP nº 65.430-000,
CNPJ nº 05.648.738/0001-83

9.3.1A contratante realizará inspeção minuciosa de todos os serviços executados, por meio de profissionais técnicos competentes, acompanhados dos profissionais encarregados pelo serviço, com a finalidade de verificar a adequação dos serviços e constatar e relacionar os arremates, retoques e revisões finais que se fizerem necessários.

9.3.1.1. Para efeito de recebimento provisório, ao final de cada período de faturamento, o fiscal técnico do contrato irá apurar o resultado das avaliações da execução do objeto e, se for o caso, a análise do desempenho e qualidade da prestação dos serviços realizados em consonância com os indicadores previstos, que poderá resultar no redimensionamento de valores a serem pagos à contratada, registrando em relatório a ser encaminhado ao gestor do contrato

9.3.1.2. A Contratada fica obrigada a reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no todo ou em parte, o objeto em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou materiais empregados, cabendo à fiscalização não atestar a última e/ou única medição de serviços até que sejam sanadas todas as eventuais pendências que possam vir a ser apontadas no Recebimento Provisório.

9.3.1.3. O recebimento provisório também ficará sujeito, quando cabível, à conclusão de todos os testes de campo e à entrega dos Manuais e Instruções exigíveis.

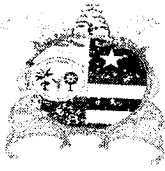
9.3.2 No prazo de até 10 dias corridos a partir do recebimento dos documentos da CONTRATADA, cada fiscal ou a equipe de fiscalização deverá elaborar Relatório Circunstanciado em consonância com suas atribuições, e encaminhá-lo ao gestor do contrato.

9.3.2.1. quando a fiscalização for exercida por um único servidor, o relatório circunstanciado deverá conter o registro, a análise e a conclusão acerca das ocorrências na execução do contrato, em relação à fiscalização técnica e administrativa e demais documentos que julgar necessários, devendo encaminhá-los ao gestor do contrato para recebimento definitivo.

9.3.2.2. Será considerado como ocorrido o recebimento provisório com a entrega do relatório circunstanciado ou, em havendo mais de um a ser feito, com a entrega do último.

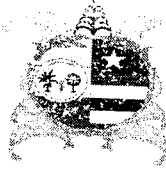
9.3.2.2.1. Na hipótese de a verificação a que se refere o parágrafo anterior não ser procedida tempestivamente, reputar-se-á como realizada, consumando-se o recebimento provisório no dia do esgotamento do prazo.

9.4. No prazo de até 10 (dez) dias corridos a partir do recebimento provisório dos serviços, o Gestor do Contrato deverá providenciar o recebimento definitivo, ato que concretiza o ateste da execução dos serviços, obedecendo as seguintes diretrizes:



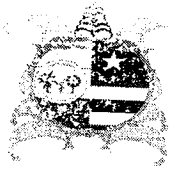
Rua Dr. Nina Rodrigues, N° 20, Centro, Vargem Grande - MA, CEP n° 65.430-000,
CNPJ n° 05.648.738/0001-83

- 9.4.1 Realizar a análise dos relatórios e de toda a documentação apresentada pela fiscalização e, caso haja irregularidades que impeçam a liquidação e o pagamento da despesa, indicar as cláusulas contratuais pertinentes, solicitando à CONTRATADA, por escrito, as respectivas correções;
- 9.4.2 Emitir Termo Circunstanciado para efeito de recebimento definitivo dos serviços prestados, com base nos relatórios e documentações apresentadas; e
- 9.4.3 Comunicar a empresa para que emita a Nota Fiscal ou Fatura, com o valor exato dimensionado pela fiscalização.
- 9.5. O recebimento provisório ou definitivo do objeto não exclui a responsabilidade da Contratada pelos prejuízos resultantes da incorreta execução do contrato, ou, em qualquer época, das garantias concedidas e das responsabilidades assumidas em contrato e por força das disposições legais em vigor (Lei n° 10.406, de 2002).
- 9.6. O gestor emitirá termo circunstanciado para efeito de recebimento definitivo dos serviços prestados, com base nos relatórios e documentação apresentados, e comunicará a CONTRATADA para que emita a Nota Fiscal ou Fatura com o valor exato dimensionado pela fiscalização com base no Instrumento de Medição de Resultado (IMR), ou instrumento substituto.
- 9.7. Os serviços poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta, devendo ser corrigidos/refeitos/substituídos no prazo fixado pelo fiscal do contrato, às custas da Contratada, sem prejuízo da aplicação de penalidades.
- 10. DO PAGAMENTO**
- 10.1. O pagamento será efetuado pela Contratante no prazo de (...) dias, contados do recebimento da Nota Fiscal/Fatura.
- 10.1.1 Os pagamentos decorrentes de despesas cujos valores não ultrapassem o limite de que trata o inciso II do art. 24 da Lei 8.666, de 1993, deverão ser efetuados no prazo de até 5 (cinco) dias úteis, contados da data da apresentação da Nota Fiscal/Fatura, nos termos do art. 5º, § 3º, da Lei nº 8.666, de 1993.
- 10.2. A emissão da Nota Fiscal/Fatura será precedida do recebimento definitivo do serviço, conforme este Termo de Referência
- 10.3. A Nota Fiscal ou Fatura deverá ser obrigatoriamente acompanhada da comprovação da regularidade fiscal, constatada por meio de consulta on-line ao SICAF ou, na impossibilidade de acesso ao referido Sistema, mediante consulta aos sítios eletrônicos oficiais ou à documentação mencionada no art. 29 da Lei nº 8.666, de 1993.
- 10.3.1 Constatando-se, junto ao SICAF, a situação de irregularidade do fornecedor contratado, deverão ser tomadas as providências previstas no do art. 31 da Instrução Normativa nº 3, de 26 de abril de 2018.



Rua Dr. Nina Rodrigues, N° 20, Centro, Vargem Grande - MA, CEP n° 65.430-000,
CNPJ n° 05.648.738/0001-83

- 10.4. O setor competente para proceder o pagamento deve verificar se a Nota Fiscal ou Fatura apresentada expressa os elementos necessários e essenciais do documento, tais como:
- 10.4.1 o prazo de validade;
 - 10.4.2 a data da emissão;
 - 10.4.3 os dados do contrato e do órgão contratante;
 - 10.4.4 o período de prestação dos serviços;
 - 10.4.5 o valor a pagar; e
 - 10.4.6 eventual destaque do valor de retenções tributárias cabíveis.
- 10.5. Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal/Fatura, ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, o pagamento ficará sobrestado até que a Contratada providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a comprovação da regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para a Contratante;
- 10.6. Nos termos do item 1, do Anexo VIII-A da Instrução Normativa SEGES/MP n° 05, de 2017, será efetuada a retenção ou glosa no pagamento, proporcional à irregularidade verificada, sem prejuízo das sanções cabíveis, caso se constate que a Contratada:
- 10.6.1 não produziu os resultados acordados;
 - 10.6.2 deixou de executar as atividades contratadas, ou não as executou com a qualidade mínima exigida;
 - 10.6.3 deixou de utilizar os materiais e recursos humanos exigidos para a execução do serviço, ou utilizou-os com qualidade ou quantidade inferior à demandada.
- 10.7. Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.
- 10.8. Antes de cada pagamento à contratada, será realizada consulta ao SICAF para verificar a manutenção das condições de habilitação exigidas no edital.
- 10.9. Constatando-se, junto ao SICAF, a situação de irregularidade da contratada, será providenciada sua notificação, por escrito, para que, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa. O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério da contratante.
- 10.10. Previamente à emissão de nota de empenho e a cada pagamento, a Administração deverá realizar consulta ao SICAF para identificar possível suspensão temporária de participação em licitação, no âmbito do órgão ou entidade, proibição de contratar com o Poder Público, bem como ocorrências impeditivas indiretas, observado o disposto no art. 29, da Instrução Normativa n° 3, de 26 de abril de 2018.



Rua Dr. Nina Rodrigues, N° 20, Centro, Vargem Grande - MA, CEP n° 65.430-000,
CNPJ n° 05.648.738/0001-83

10.11. Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, a contratante deverá comunicar aos órgãos responsáveis pela fiscalização da regularidade fiscal quanto à inadimplência da contratada, bem como quanto à existência de pagamento a ser efetuado, para que sejam acionados os meios pertinentes e necessários para garantir o recebimento de seus créditos.

10.12. Persistindo a irregularidade, a contratante deverá adotar as medidas necessárias à rescisão contratual nos autos do processo administrativo correspondente, assegurada à contratada a ampla defesa.

10.13. Havendo a efetiva execução do objeto, os pagamentos serão realizados normalmente, até que se decida pela rescisão do contrato, caso a contratada não regularize sua situação junto ao SICAF.

10.13.1 Será rescindido o contrato em execução com a contratada inadimplente no SICAF, salvo por motivo de economicidade, segurança nacional ou outro de interesse público de alta relevância, devidamente justificado, em qualquer caso, pela máxima autoridade da contratante.

10.14. Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável, em especial a prevista no artigo 31 da Lei 8.212, de 1993, nos termos do item 6 do Anexo XI da IN SEGES/MP n. 5/2017, quando couber.

10.15. É vedado o pagamento, a qualquer título, por serviços prestados, à empresa privada que tenha em seu quadro societário servidor público da ativa do órgão contratante, com fundamento na Lei de Diretrizes Orçamentárias vigente.

10.16. Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que a Contratada não tenha concorrido, de alguma forma, para tanto, fica convencionado que a taxa de compensação financeira devida pela Contratante, entre a data do vencimento e o efetivo adimplemento da parcela é calculada mediante a aplicação da seguinte fórmula:

$EM = I \times N \times VP$, sendo:

EM = Encargos moratórios;

N = Número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento;

VP = Valor da parcela a ser paga.

I = Índice de compensação financeira = 0,00016438, assim apurado:

$$I = (TX) \quad I = \frac{(6 / 100)}{365} \quad I = 0,00016438$$

TX = Percentual da taxa anual = 6%

17. REAJUSTE

17.1. Os preços são fixos e irremovíveis no prazo de um ano contado da data limite para a apresentação das propostas.

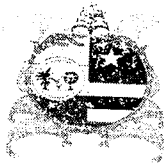
17.1.1. Dentro do prazo de vigência do contrato e mediante solicitação da contratada, os preços contratados poderão sofrer reajuste após o interregno de um ano, aplicando-se o índice XXXX exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade.

17.2. Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de um ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste.



Rua Dr. Nina Rodrigues, Nº 20, Centro, Vargem Grande - MA, CEP nº 65.430-000,
CNPJ nº 05.648.738/0001-83

- 17.3. No caso de atraso ou não divulgação do índice de reajustamento, o CONTRATANTE pagará à CONTRATADA a importância calculada pela última variação conhecida, liquidando a diferença correspondente tão logo seja divulgado o índice definitivo. Fica a CONTRATADA obrigada a apresentar memória de cálculo referente ao reajustamento de preços do valor remanescente, sempre que este ocorrer.
- 17.4. Nas aferições finais, o índice utilizado para reajuste será, obrigatoriamente, o definitivo.
- 17.5. Caso o índice estabelecido para reajustamento venha a ser extinto ou de qualquer forma não possa mais ser utilizado, será adotado, em substituição, o que vier a ser determinado pela legislação então em vigor.
- 17.6. Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituto, as partes elegerão novo índice oficial, para reajustamento do preço do valor remanescente, por meio de termo aditivo.
- 17.7. O reajuste será realizado por apostilamento.
- 18. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS**
- 18.1. Comete infração administrativa nos termos da Lei nº 10.520, de 2002, a CONTRATADA que:
- 18.1.1. inexecutar total ou parcialmente qualquer das obrigações assumidas em decorrência da contratação;
 - 18.1.2. ensejar o retardamento da execução do objeto;
 - 18.1.3. falhar ou fraudar na execução do contrato;
 - 18.1.4. comportar-se de modo inidôneo; ou
 - 18.1.5. cometer fraude fiscal.
- 18.2. Pela inexecução total ou parcial do objeto deste contrato, a Administração pode aplicar à CONTRATADA as seguintes sanções:
- 18.2.1. **Advertência por escrito**, quando do não cumprimento de quaisquer das obrigações contratuais consideradas faltas leves, assim entendidas aquelas que não acarretam prejuízos significativos para o serviço contratado;
- 18.2.2. **Multa de:**
- 18.2.2.1. 0,1% (um décimo por cento) até 0,2% (dois décimos por cento) por dia sobre o valor adjudicado em caso de atraso na execução dos serviços, limitada a incidência a 15 (quinze) dias. Após o décimo quinto dia e a critério da Administração, no caso de execução com atraso, poderá ocorrer a não-aceitação do objeto, de forma a configurar, nessa hipótese, inexecução total da obrigação assumida, sem prejuízo da rescisão unilateral da avença;
 - 18.2.2.2. 0,1% (um décimo por cento) até 10% (dez por cento) sobre o valor adjudicado, em caso de atraso na execução do objeto, por período superior ao previsto no subitem acima, ou de inexecução parcial da obrigação assumida;
 - 18.2.2.3. 0,1% (um décimo por cento) até 15% (quinze por cento) sobre o valor adjudicado, em caso de inexecução total da obrigação assumida;



Rua Dr. Nina Rodrigues, Nº 20, Centro, Vargem Grande - MA, CEP nº 65.430-000,
CNPJ nº 05.648.738/0001-83

- 18.2.2.4. 0,2% a 3,2% por dia sobre o valor mensal do contrato, conforme detalhamento constante das **tabelas 1 e 2**, abaixo; e
- 18.2.2.5. 0,07% (sete centésimos por cento) do valor do contrato por dia de atraso na apresentação da garantia (seja para reforço ou por ocasião de prorrogação), observado o máximo de 2% (dois por cento). O atraso superior a 25 (vinte e cinco) dias autorizará a Administração CONTRATANTE a promover a rescisão do contrato;
- 18.2.2.6. as penalidades de multa decorrentes de fatos diversos serão consideradas independentes entre si.
- 18.2.3. Suspensão de licitar e impedimento de contratar com o órgão, entidade ou unidade administrativa pela qual a Administração Pública opera e atua concretamente, pelo prazo de até dois anos;
- 18.2.4. Sanção de impedimento de licitar e contratar com órgãos e entidades da União, com o consequente descredenciamento no SICAF pelo prazo de até cinco anos.
- 18.2.4.1. A Sanção de impedimento de licitar e contratar prevista neste subitem também é aplicável em quaisquer das hipóteses previstas como infração administrativa no subitem 19.1 deste Termo de Referência.
- 18.2.5. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a Contratada ressarcir a Contratante pelos prejuízos causados;
- 18.3. As sanções previstas nos subitens 19.2.1, 19.2.3, 19.2.4 e 19.2.5 poderão ser aplicadas à CONTRATADA juntamente com as de multa, descontando-a dos pagamentos a serem efetuados.
- 18.4. Para efeito de aplicação de multas, às infrações são atribuídos graus, de acordo com as tabelas 1 e 2:

Tabela 1

GRAU	CORRESPONDÊNCIA
1	0,2% ao dia sobre o valor mensal do contrato
2	0,4% ao dia sobre o valor mensal do contrato
3	0,8% ao dia sobre o valor mensal do contrato
4	1,6% ao dia sobre o valor mensal do contrato



Rua Dr. Nina Rodrigues, Nº 20, Centro, Vargem Grande - MA, CEP nº 65.430-000,
CNPJ nº 05.648.738/0001-83

5	3,2% ao dia sobre o valor mensal do contrato
---	--

Tabela 2

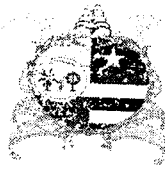
INFRAÇÃO		
ITEM	DESCRIÇÃO	GRAU
1	Permitir situação que crie a possibilidade de causar dano físico, lesão corporal ou conseqüências letais, por ocorrência;	05
2	Suspender ou interromper, salvo motivo de força maior ou caso fortuito, os serviços contratuais por dia e por unidade de atendimento;	04
3	Manter funcionário sem qualificação para executar os serviços contratados, por empregado e por dia;	03
4	Recusar-se a executar serviço determinado pela fiscalização, por serviço e por dia;	02
5	Retirar funcionários ou encarregados do serviço durante o expediente, sem a anuência prévia do CONTRATANTE, por empregado e por dia;	03
Para os itens a seguir, deixar de:		
6	Registrar e controlar, diariamente, a assiduidade e a pontualidade de seu pessoal, por funcionário e por dia;	01
7	Cumprir determinação formal ou instrução complementar do órgão fiscalizador, por ocorrência;	02
8	Substituir empregado que se conduza de modo inconveniente ou não atenda às necessidades do serviço, por funcionário e por dia;	01



Rua Dr. Nina Rodrigues, Nº 20, Centro, Vargem Grande - MA, CEP nº 65.430-000,
CNPJ nº 05.648.738/0001-83

9	Cumprir quaisquer dos itens do Edital e seus Anexos não previstos nesta tabela de multas, após reincidência formalmente notificada pelo órgão fiscalizador, por item e por ocorrência;	03
10	Indicar e manter durante a execução do contrato os prepostos previstos no edital/contrato;	01
11	Providenciar treinamento para seus funcionários conforme previsto na relação de obrigações da CONTRATADA	01

- 18.5. Também ficam sujeitas às penalidades do art. 87, III e IV da Lei nº 8.666, de 1993, as empresas ou profissionais que:
- 18.5.1. tenham sofrido condenação definitiva por praticar, por meio dolosos, fraude fiscal no recolhimento de quaisquer tributos;
 - 18.5.2. tenham praticado atos ilícitos visando a frustrar os objetivos da licitação;
 - 18.5.3. demonstrem não possuir idoneidade para contratar com a Administração em virtude de atos ilícitos praticados.
- 18.6. A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa à CONTRATADA, observando-se o procedimento previsto na Lei nº 8.666, de 1993, e subsidiariamente a Lei nº 9.784, de 1999.
- 18.7. As multas devidas e/ou prejuízos causados à Contratante serão deduzidos dos valores a serem pagos, ou recolhidos em favor da União, ou deduzidos da garantia, ou ainda, quando for o caso, serão inscritos na Dívida Ativa da União e cobrados judicialmente.
- 18.7.1. Caso a Contratante determine, a multa deverá ser recolhida no prazo máximo de XX (XXXX) dias, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente.
- 18.8. Caso o valor da multa não seja suficiente para cobrir os prejuízos causados pela conduta do licitante, a União ou Entidade poderá cobrar o valor remanescente judicialmente, conforme artigo 419 do Código Civil.
- 18.9. A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à Administração, observado o princípio da proporcionalidade.



Rua Dr. Nina Rodrigues, N° 20, Centro, Vargem Grande - MA, CEP n° 65.430-000,
CNPJ n° 05.648.738/0001-83

- 18.10. Se, durante o processo de aplicação de penalidade, se houver indícios de prática de infração administrativa tipificada pela Lei n° 12.846, de 1° de agosto de 2013, como ato lesivo à administração pública nacional ou estrangeira, cópias do processo administrativo necessárias à apuração da responsabilidade da empresa deverão ser remetidas à autoridade competente, com despacho fundamentado, para ciência e decisão sobre a eventual instauração de investigação preliminar ou Processo Administrativo de Responsabilização - PAR.
- 18.11. A apuração e o julgamento das demais infrações administrativas não consideradas como ato lesivo à Administração Pública nacional ou estrangeira nos termos da Lei n° 12.846, de 1° de agosto de 2013, seguirão seu rito normal na unidade administrativa.
- 18.12. O processamento do PAR não interfere no seguimento regular dos processos administrativos específicos para apuração da ocorrência de danos e prejuízos à Administração Pública Federal resultantes de ato lesivo cometido por pessoa jurídica, com ou sem a participação de agente público.
- 18.13. As penalidades serão obrigatoriamente registradas no SICAF.

19. CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR/PRESTADOR DE SERVIÇOS.

30

- 19.1. As exigências de habilitação jurídica e de regularidade fiscal e trabalhista são as usuais para a generalidade dos objetos, conforme disciplinado no edital.
- 19.2. Os critérios de qualificação econômica a serem atendidos pelo fornecedor estão previstos no edital.
- 19.3. Os critérios de qualificação técnica a serem atendidos pelo fornecedor serão:
- 19.4. *O critério de aceitabilidade de preços é sigiloso, nos termos do art. 15 do Decreto n° 10.024, de 2019, do art. 7º, §3º da Lei n° 12.527, de 2011, e do art. 20 do Decreto n° 7.724, de 2012.*
- 19.5. O critério de julgamento da proposta é o menor preço global.
- 19.6. As regras de desempate entre propostas são as discriminadas no edital.

20. ESTIMATIVA DE PREÇOS E PREÇOS REFERENCIAIS.

- 20.1. *O custo estimado da contratação será tornado público apenas e imediatamente após o encerramento do envio de lances.*

21. DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS.

- 21.1. (Indicar a dotação orçamentária da contratação, exceto se for SRP.)

Rua Dr. Nina Rodrigues, N° 20, Centro, Vargem Grande - MA, CEP n° 65.430-000,
CNPJ n° 05.648.738/0001-83

Rua Dr. Nina Rodrigues, N° 20, Centro, Vargem Grande - MA, CEP n° 65.430-000,
CNPJ n° 05.648.738/0001-83



Rua Dr. Nina Rodrigues, N° 20, Centro, Vargem Grande - MA, CEP n° 65.430-000,
CNPJ n° 05.648.738/0001-83

Vargem Grande/MA, 11 de Dezembro de 2020.

João Batista Oliveira Barros
Secretário Municipal de Saúde